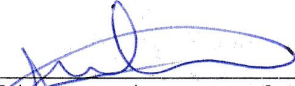


**Município de Riqueza**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM <u>28/06/2023</u> CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020  Juliano Luiz Bortolanza CBC/SC 023552/0

DECRETO N.º 4689 28 DE JUNHO DE 2023.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N. N.º 884 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 23 de novembro de 2022;**D E C R E T A :**

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**06.01 - Fundo Municipal de Saúde****Atividade: 103010006.2.007 - Manut. Dpto. De Saúde Municipal****Elemento: 3.3.90.00/301 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00**

Fonte de Recursos: 01500 1002 - Recursos de Impostos

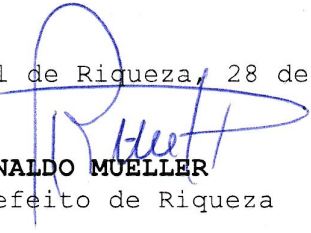
Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**06.01 - Fundo Municipal de Saúde****Atividade: 103010006.2.007 - Manut. Dpto. De Saúde Municipal****Elemento: 3.1.90.00/295 - Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00**

Fonte de Recursos: 01500 1002 - Recursos de Impostos

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 28 de junho de 2023


RENALDO MUELLER
Prefeito de RiquezaRegistro informatizado nesta data
Riqueza, 28 de junho de 2023
JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador